

A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: DO ASSISTENCIALISMO À INCLUSÃO

Josanilda Mafra Rocha¹

IFRN

josanilda.mafra@gmail.com

Juliane Kelly de Figueiredo Freitas²

IFRN

julikellyf@hotmail.com

Lenina Lopes Soares Silva (orientadora)³

IFRN

leninasilva@hotmail.com

RESUMO

A inclusão das pessoas com deficiência na educação superior já é uma realidade no Brasil. No entanto, são necessários estudos e pesquisas que procurem desvelar como vem ocorrendo essa inclusão no espaço territorial brasileiro, bem como que mostrem o quantitativo dessa inclusão em relação à demanda dessas pessoas por educação. Por essa razão, objetivamos, neste artigo, promover reflexões acerca dos indicadores de inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior, trazendo para a discussão o percurso histórico de uma luta que tem atravessado séculos e que no século XXI atinge seu apogeu com a aprovação da Lei de Inclusão, em 2015. Adotamos como procedimentos metodológicos a pesquisa bibliográfica e documental para traçarmos os momentos históricos da educação para as pessoas com deficiência, e para finalizarmos a discussão, apresentamos os indicadores de inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior nos últimos 05 anos. Os dados encontrados revelam que de 2011 a 2015 as pessoas com deficiência tiveram acesso ao ensino superior, tendo em vista que houve um aumento do número de matrículas, passando de 23.250 para 37.927, respectivamente. Entretanto, fazemos uma reflexão, em virtude dos ingressos terem ocorrido majoritariamente nas instituições de ensino superior da rede privada. Por fim, consideramos que a história da inclusão das pessoas com deficiência na educação brasileira tem uma trajetória de lutas e essa não pode ser ignorada quando refletimos sobre os dados quantitativos dessa inclusão, posto que no país, passamos de um assistencialismo segregador para uma dimensão integradora no final do século XX e, hoje, temos em andamento o paradigma inclusivo, permeado por políticas que já apontam para a regulação sistemática dessa inclusão.

Palavras-chave: Pessoas com Deficiência; Ensino Superior; Lei de Inclusão; Indicadores.

1 INTRODUÇÃO

A inclusão das pessoas com deficiência na educação superior já é uma realidade no Brasil. No entanto, são necessários estudos e pesquisas que procurem desvelar como vem

¹ Mestranda do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN.

² Mestranda do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN.

³ Professora do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN. É orientadora das mestrandas supracitadas.

ocorrendo essa inclusão no espaço territorial brasileiro, bem como que mostrem o quantitativo dessa inclusão em relação à demanda dessas pessoas por educação. Por essa razão, objetivamos, neste artigo, promover reflexões acerca da inclusão de pessoas com deficiência na educação superior tendo como referentes o percurso histórico de uma luta que tem atravessado séculos e que, no século XXI, atinge seu apogeu com a aprovação da Lei de Inclusão, em 2015, bem como os indicadores de matrículas dessas pessoas.

Cabe citar que de acordo com os dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Censo Demográfico de 2010, o Brasil saltou de 24 600 256 (14,5% da população brasileira) pessoas com deficiência em 2000, para 45 606 048 pessoas com alguma deficiência, em 2010. Ou seja, 23,9% da população total do país. No que tange a escolaridade e nível de instrução, os dados revelam que, em 2010, da população com deficiência, 14,2% possuía o ensino fundamental completo, 17,7%, o ensino médio completo e 6,7% possuía ensino superior completo. A proporção denominada “não determinada” foi igual a 0,4%. E ainda, grande parte da população não tinha instrução escolarizada, totalizando 61,1% das pessoas com deficiência. (OLIVEIRA, 2012).

Os referidos dados apontam que cresceu o número de pessoas com deficiência, ao longo dos últimos anos, e também aumentaram os problemas relacionados à escolarização e o trabalho para essas pessoas. Sendo assim, há muito o que fazer para garantir a efetivação dos direitos concernentes às pessoas com deficiência, entre esses, o direito à educação e ao trabalho e os demais direitos fundamentais.

Neste contexto, é mister questionar como tem ocorrido a inclusão das pessoas com deficiência nas instituições formativas? Especificamente no Ensino Superior? O que dizem os indicadores sobre a inserção das pessoas com deficiência neste nível de ensino? Quais são as principais características da inserção das pessoas com deficiência no Ensino Superior?

Em busca de respostas para essas questões, partimos para a análise dos indicadores do Ensino Superior, com vistas a esclarecer esses pontos, de maneira que adotamos como procedimentos metodológicos a pesquisa bibliográfica e documental para traçarmos os momentos históricos da educação para as pessoas com deficiência, e para finalizarmos, apresentamos e discutimos os indicadores de inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior de 2011 a 2015.

Para tanto, num primeiro momento consultamos as obras de alguns autores que tratam da temática estudada: Januzzi (1985; 2004), Bueno (1993), Gurgel (2007); Romero e Souza (2008), Alves (2015); e Cunha (2016). Os referidos autores, ao passo em que nos

apresentam a história, em sua linearidade e não linearidade, próprias do processo histórico nos permitem também compreender os avanços e desafios para a materialização da inclusão das pessoas com deficiência nas esferas que compõem a sociedade.

Num segundo momento fizemos uma análise dos dados alocados junto ao Censo da Educação Superior, no que tange a inserção das pessoas com deficiência, neste nível de ensino.

Salientamos que este trabalho é um recorte de uma pesquisa mais ampla cuja problemática busca mapear elementos para a discussão da formação docente necessária ao atendimento das pessoas com deficiência na educação profissional de nível médio e superior, nos apoiando em estudos como o de Machado (2008) no qual essa formação é discutida.

2 NOTAS HISTÓRICAS ACERCA DA EDUCAÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL

Durante muitos séculos as pessoas com deficiência vivenciaram significativas situações de discriminação e preconceito, de modo que, a partir dos estudos acerca do tema, é possível inferir que uma atitude predominante no trato com o referido segmento diz respeito ao apartamento social daqueles que apresentassem alguma anomalia, bem como eram comuns às práticas de sacrifício ou abandono de recém-nascidos que apresentavam alguma má formação. (ALVES, 2015)

Somente há poucos anos, mais precisamente a partir da década de 1990, devido aos novos desenvolvimentos acerca dos Direitos Humanos, expressos em nossos ordenamentos jurídicos e seguindo as orientações dos organismos multilaterais, é que o Brasil e o mundo começam a tratar, de forma determinada e sistemática, da inclusão social e educacional de todas as pessoas, entre elas, as pessoas com deficiência (ALVES, 2015).

No período imperial, as primeiras iniciativas de atendimento às pessoas com deficiência no Brasil, se deram através da implantação de duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, criado em 12 de setembro de 1854, pelo Decreto Imperial nº 1.428, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant (IBC) e o Instituto dos Surdos-Mudos, em 1856, hoje Instituto Nacional da Educação dos Surdos (INES). Todavia, conforme aponta Januzzi (1985):

A criação dessas primeiras instituições especializadas [...] não passaram de umas poucas iniciativas isoladas, as quais abrangeram os mais lesados, os que se distinguiam, se distanciavam ou pelo aspecto social ou pelo comportamento divergentes. Os que não o eram assim a “olho nu” estariam, incorporados às tarefas sociais mais simples. Numa sociedade rural desescolarizada (JANUZZI, 1985, p. 28).

Dessa forma, as primeiras iniciativas se configuraram como ações paliativas que não promoviam a real inclusão das pessoas com deficiência, mas assumiam o papel de intervenções que incidiam sobre problemáticas que ainda estavam sendo descobertas, cujo atendimento era de cunho assistencialista.

Ainda cabe citar que as pessoas com deficiências mais aguçadas, impossibilitadas de realizar trabalhos braçais (agricultura ou serviços de casa) eram segregadas em instituições públicas. As demais conviviam com suas famílias e não se destacavam muito, uma vez que a sociedade, por ser rural, não exigia um grau muito elevado de desenvolvimento cognitivo (ROMERO e SOUZA, 2008).

Posteriormente, com a proclamação da república a deficiência mental passa a ser objeto das políticas públicas, a partir da compreensão de que esta deficiência poderia implicar em problemas de saúde – haja vista a concepção de que se tratava de um problema orgânico e estaria relacionada com a criminalidade - e também escolar, uma vez que havia o receio do fracasso escolar das pessoas com problemas mentais.

Em 1930 foram criadas algumas instituições para cuidar da deficiência mental⁴, em número bem superior ao das instituições envolvidas com as outras deficiências. Nesse período há um destaque para o papel desempenhado pelas entidades privadas que realizavam um trabalho voltado para a filantropia e para o assistencialismo.

Grande parte dessas instituições era de natureza religiosa e estava direcionada a atender as camadas sociais mais baixas, o que lhes concedia um caráter “filantrópico-assistencial, contribuindo para que a deficiência permanecesse no âmbito da caridade pública e impedindo, assim, que as suas necessidades se incorporassem no rol dos direitos de cidadania” (BUENO, 1993, p. 90). Isso ratifica uma educação diversa daquela realizada nos centros de excelência, dotados de tecnologia e equipamentos avançados que se destinavam ao atendimento de pessoas provenientes das camadas abastadas da sociedade.

Nesse contexto, ao passo que surgia a necessidade de escolarização entre a população, a sociedade paulatinamente vai concebendo o deficiente como um indivíduo que, tendo em vista as suas limitações, não podia conviver nos mesmos espaços sociais que os

⁴ É forçoso salientar o trabalho desempenhado pela psiquiatra Nise da Silveira que ao tomar conhecimento das formas de atendimentos prestados aos pacientes que possuíam doenças mentais (isolamento, tratamento de choque, excesso de medicação), vai propor novas formas de intervenção, que se respaldam nas artes plásticas e em formas de desenvolver os pacientes artisticamente como mecanismo de enfrentamento dos problemas psiquiátricos. As contribuições de Nise revolucionaram os métodos tradicionais dos pacientes psiquiátricos e serviram de base para as revoluções que mudaram as concepções e intervenções dispensadas aos pacientes com transtornos mentais. Para maiores informações consultar o trabalho de Silva (2011).

considerados “normais”. Mas, deveria, portanto, estudar em locais separados e, somente seriam aceitos na sociedade aqueles que conseguissem agir o mais próximo da normalidade possível, sendo capazes de exercer as mesmas funções. Assim, houve o desenvolvimento da psicologia voltada para a educação, o surgimento das instituições privadas e das classes especiais (ROMERO e SOUZA, 2008).

Somente com a promulgação da Declaração de Salamanca (1994) é que o Brasil passa a incorporar um arcabouço de ideias diferentes, tendo em vista que o presente documento apresenta uma nova perspectiva para a educação especial, por possuir, entre outros aspectos, outra concepção de criança.

Dessa forma, a Declaração de Salamanca proclama que:

Todas as crianças possuem suas características, seus interesses, habilidades e necessidades que são únicas e, portanto, tem direito à educação e à oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem e, aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades (SALAMANCA, 1994, p. 1 e 2).

Assim, a referida Declaração inaugura uma concepção que prevê novas oportunidades para as pessoas com deficiência, ao reconhecer que cada criança possui sua singularidade e peculiaridade no que tange inclusive, a forma de aprender e de se desenvolver.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996, incorpora os princípios da Declaração de Salamanca provocando uma alteração na legislação brasileira na qual, há uma primazia pela busca de mudanças sociais necessárias para a construção de uma escola inclusiva.

Desse modo, pela primeira vez foi destinado um capítulo para tratar da educação especial, no Capítulo V da LDB, que prevê a oferta de educação preferencialmente na rede regular para os alunos deficientes; a oferta de serviço de apoio especializado na escola regular para atender às peculiaridades do público a que se destina. E ainda prevê o início da oferta de educação na educação infantil e restringe o atendimento em classes e/ou escolas especializadas aos alunos cuja deficiência não permitir sua integração na rede regular.

A partir desta nova concepção de lidar com as pessoas com deficiência, outros documentos e outras normatizações foram promulgados, objetivando garantir os direitos das pessoas com deficiência, de modo que em 2015 foi criada a Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que além de contemplar um novo conceito de pessoa com deficiência, contempla os direitos e garantias das pessoas com deficiência e ainda traz

previsões legais e sanções para os casos em que os direitos das pessoas com deficiência não forem garantidos.

Sob os auspícios desta nova perspectiva inaugurada para as pessoas com deficiência, o presente artigo apresenta, com base nos dados obtidos junto aos indicadores educacionais, em que medida as pessoas com deficiência estão sendo incluídas na educação superior, enquanto um direito previsto em Lei.

Dessa maneira, a educação superior, é objeto de regulamentação no âmbito do capítulo IV da LDB, que prevê entre outras atribuições:

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;

VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares (BRASIL, 1996).

Destarte, a educação superior deve garantir espaços que estimulem a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo do homem, independentemente de possuir alguma deficiência ou não, de modo que contribua para o crescimento da humanidade e dos sujeitos que nela se inserem, através do fomento à manipulação de insumos e tecnologias, bem como da qualificação dos sujeitos que vivem em sociedade.

3 INDICADORES DA INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR (2011-2015)

A partir da realização de pesquisas junto ao *site* do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), durante os dias 26, 27 e 28 de junho de 2017 foi possível

visualizar os dados do Censo da Educação Superior que se encontram dispostos de forma estatística, por ano, e estão disponíveis para *download*, por meio de sinopses estatísticas ou microdados. Neste estudo, optamos por utilizar os dados contidos nas sinopses estatísticas que serão tratadas com mais detalhes mais adiante.

O Censo da Educação Superior é realizado anualmente pelo INEP, e se configura como o instrumento de pesquisa mais completo do Brasil sobre as instituições de educação superior (IES) que ofertam cursos de graduação e sequenciais de formação específica, bem como trata de alunos e docentes.

O referido Censo tem como objetivo oferecer à comunidade acadêmica e à sociedade em geral informações detalhadas sobre a situação e as grandes tendências do setor.

Para tanto, o Censo da Educação Superior reúne informações sobre as instituições de ensino superior, seus cursos de graduação presencial ou à distância, cursos sequenciais, vagas oferecidas, inscrições, matrículas, ingressantes e concluintes e informações sobre docentes nas diferentes formas de organização acadêmica e categorias administrativas.

Os dados são coletados através do preenchimento dos questionários, por parte das Instituições de Ensino Superior (IES) e por importação de dados do Sistema e-MEC. Durante o período de preenchimento do questionário, os pesquisadores institucionais (PIs) podem fazer, a qualquer momento, alterações ou inclusões necessárias nos dados das respectivas instituições. Posterior, a esse período, o INEP analisa a consistência das informações coletadas. O sistema do Censo é, então, reaberto para conferência e validação dos dados pelas IES.

Após a validação ou a correção das informações prestadas pelas IES, o INEP realiza uma sequência de análises na base de dados do Censo para averiguar as informações. Após essa fase de averiguação, em conjunto com outros pesquisadores institucionais, o Censo é finalizado. Os dados são divulgados e a Sinopse Estatística é publicada. Depois disso, não pode mais haver alteração nas informações, pois passam a ser estatísticas oficiais.

Cabe ainda inferir que a sinopse estatística vem sendo produzida desde o ano de 1995, entretanto, o objeto de análise da pesquisa que culminou com a elaboração deste artigo, somente foi introduzido a partir de 2011, fator que implicou na delimitação temporal do estudo que visa elucidar a situação da inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior, tendo com empiria os dados estatísticos que serão elencados nas Tabelas 1, 2, 3, e 4, a seguir.

Tabela 1: Matrículas de Alunos com Necessidades Especiais nos cursos de Graduação Presenciais e a Distância, no Brasil Nacional, por Categoria Administrativa das IES, 2011

Nacional/ Categoria Administrativa	Total	Percentual (%)
Pública	6.531	28%
Privada	16.719	72%
Brasil	23.250	100%

Fonte: Censo da Educação Superior- INEP. Elaboração própria.

De acordo com a Tabela 1, em 2011 cerca de 23.250 pessoas com deficiência estavam matriculadas no ensino superior, seja na modalidade presencial ou à distância, dentre as quais, 16.719 (72%) foram inseridas na esfera privada, e 6.531 (28%) tiveram acesso à rede pública de ensino, em suas três esferas: Federal (19%), Estadual (8%) e Municipal (1%).

Cabe destacar que apesar do quantitativo de 23.250 pessoas com deficiência indicar um certo avanço nas conquistas do referido segmento, no que tange aos espaços socialmente conquistados, através dos embates travados ao longo da história, ainda há muito o que se percorrer, haja vista, conforme dados divulgados pela Cartilha do Censo 2010, sob organização de Oliveira (2012), neste ano o Brasil contava com cerca de 45.606.048 pessoas que possuíam alguma deficiência, de maneira que, ao considerar esse quantitativo em relação aos 23.250 que ingressaram no ensino superior, somente aproximadamente 50% dessa população teve acesso a esse nível de ensino. Tal situação denuncia as dificuldades e os engessamentos vivenciados pelas pessoas com deficiência no âmbito da vida em sociedade. A esse respeito Oliveira (2012) aponta:

As pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que as pessoas sem deficiência. No entanto, elas nem sempre conseguem clamar por seus direitos nas mesmas condições em que o fazem as pessoas sem deficiência, devido a desvantagens impostas pela restrição de funcionalidades e pela sociedade, que lhes impõe barreiras físicas, legais e de atitude. Essas barreiras são responsáveis pelo distanciamento que existe na realização dos direitos das pessoas com e sem deficiência. (OLIVEIRA, 2012, p.14).

Desse modo, é perceptível que mesmo com os avanços nas legislações que tratam dos direitos das pessoas com deficiência, cabendo, inclusive, sanções ao seu descumprimento, ainda persistem situações em que as pessoas com deficiência não usufruem dos direitos que conquistaram, em detrimento das demais pessoas sem alguma deficiência que dadas as condições do contexto no qual se inserem, possuem melhores oportunidades para reivindicar seus direitos, e assim, garantir a satisfação de suas necessidades.

Tabela 2- Matrículas de Alunos com Necessidades Especiais nos cursos de Graduação Presenciais e a Distância no Brasil, por Categoria Administrativa das IES, 2012

Nacional/ Categoria Administrativa	Total	Percentual (%)
Pública	8.201	30%
Privada	18.942	70%
Brasil	27.143	100%

Fonte: Censo da Educação Superior- INEP. Elaboração própria.

Conforme observado na Tabela 2, no ano de 2012 o Brasil teve 27.143 pessoas com deficiência matriculadas no ensino superior, nas modalidades presencial e/ou à distância. Do total observado, 18.942 (70%) foram matriculadas na esfera privada, e 8.201 (30%) na rede pública de ensino, em suas esferas: Federal (21%), Estadual (7%) e Municipal (2%).

Desse modo, observa-se uma supremacia do setor privado em detrimento da esfera pública, tal situação tem entre outras justificativas a constatação de que no período 2000-2008, a oferta de cursos no setor privado quase triplicou; e atualmente, mais de 70% dos cursos de graduação no País são oferecidos pelo referido setor (SAMPAIO, 2011).

Ainda é preciso citar que capitaneada pelo setor privado, a oferta de cursos de graduação a distância também cresce em ritmo acelerado, considerando que essa modalidade instalou-se no Brasil somente no ano 2000 (SAMPAIO, 2011).

Esse cenário revela o tipo de Estado que está sendo materializado na sociedade brasileira, de maneira que as necessidades e direitos sociais que até então deveriam estar sendo sanados por via das políticas públicas, se tornam objeto do mercado, no qual o princípio mercadológico é norteador das relações que se estabelecem no dia-a-dia.

Tabela 3: Matrículas de Alunos com Necessidades Especiais nos cursos de Graduação Presenciais e a Distância, no Brasil, por Categoria Administrativa das IES, 2013

Nacional/ Categoria Administrativa	Total	Percentual (%)
Pública	9.406	32%
Privada	19.628	68%
Brasil	29.034	100%

Fonte: Censo da Educação Superior- INEP. Elaboração própria.

A partir dos dados constantes da Tabela 3, no ano de 2013, o Brasil contabilizou 29.034 pessoas com deficiência matriculadas no ensino superior, nas modalidades presencial e/ou à distância. Deste total, 19.628 (68%) foram matriculadas na esfera privada, e 9.406 (32%) na rede pública de ensino, em suas esferas: Federal (23%), Estadual (7%) e Municipal (2%).

O ano de 2013 apresenta a mesma lógica das tabelas anteriores, de acordo com os dados da Tabela 3 e é possível observar um aumento do número de matrículas no ensino superior, sobretudo um aumento no número de discentes matriculados na esfera privada, de

maneira que é indispensável perceber o papel desempenhado pelo governo federal nos últimos anos no que tange à criação de programas que estimulam a inserção da população no ensino superior, principalmente via esfera privada, uma vez que os programas criados possuem como principal *locus* de implementação, as instituições de ensino superior gerenciadas pela esfera privada, como o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e o Programa Universidade Para Todos (PROUNI).

Dessa forma, a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 que institui o FIES traz em seu esboço:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Educação, destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo referido Ministério, de acordo com regulamentação própria (BRASIL, 2001).

Quanto ao Programa Universidade Para Todos (PROUNI), a lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 preconiza:

Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos - PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos. (BRASIL, 2005).

Em ambas as legislações há uma ênfase nos recursos que serão destinados aos discentes que estejam vinculados às IES de âmbito privado ou que seja sem fins lucrativos. Outrossim, há um estímulo ao ingresso de discentes nas instituições de caráter privado e uma exclusão das instituições públicas.

Tabela 4: Matrículas de Alunos com Necessidades Especiais nos cursos de Graduação Presenciais e a Distância no Brasil, por Categoria Administrativa das IES, 2014

Nacional/ Categoria Administrativa	Total	Percentual (%)
Pública	13.723	41%
Privada	19.654	59%
Brasil	33.377	100%

Fonte: Censo da Educação Superior- INEP. Elaboração própria.

Com base nos dados contidos na Tabela 4, em 2014, a nação brasileira vivenciou um número de matrículas de 33.377 pessoas com deficiência no ensino superior, nas modalidades presencial e/ou à distância. No que diz respeito à natureza das instituições de ensino superior, cabe destacar que, do total de matrículas, 19.654 (59%) foram inseridos na

esfera privada, e 13.723 (41%) na rede pública de ensino, em suas esferas: Federal (32%), Estadual (7%) e Municipal (2%).

Esses dados revelam um crescimento no número de matrículas das pessoas com deficiência no ensino superior, entretanto, é forçoso refletir em que condições essas pessoas estão sendo recebidas pela comunidade acadêmica? Quais são as concepções de educação que norteiam a atuação dos formadores das pessoas com deficiência? Haja vista, conforme abordado por Oliveira (2012) :

A educação tem sido considerada, em todas as nações do mundo e durante toda a história da humanidade, como um fim e um meio para o desenvolvimento do indivíduo e da própria humanidade. Todo homem, mulher, jovem e criança têm direito à educação, treinamento e informação durante todas as fases de suas vidas, não havendo limites de idade para suas reivindicações. O direito à educação é inalienável e universal, sendo também considerado um direito que viabiliza a realização de outros direitos, pois ele prepara as pessoas com deficiência para o trabalho e para a obtenção de renda que lhes garantam viver com independência e dignidade. (OLIVEIRA, 2012, p.15).

Ao adotar essa concepção de educação a IES, bem como as demais esferas da sociedade, devem se nortear não somente para a inclusão da pessoa com deficiência, mas também para criar as condições necessárias para o seu desenvolvimento e participação ativa no meio em que se insere.

Tabela 5: Matrículas de Alunos com Necessidades Especiais nos cursos de Graduação Presenciais e a Distância no Brasil, por Categoria Administrativa das IES, 2015

Nacional/ Categoria Administrativa	Total	Percentual (%)
Pública	15.752	41%
Privada	22.175	59%
Brasil	37.927	100%

Fonte: Censo da Educação Superior- INEP. Elaboração própria.

Em conformidade com os dados expressos na Tabela 5, é possível afirmar que em 2015, o nosso país quantificou a matrícula de 37.927 pessoas com deficiência no ensino superior, nas modalidades presencial e/ou à distância. Quanto à natureza das instituições de ensino superior, é possível salientar que, do total de matrículas, 22.175 (59%) foram absorvidos pela esfera privada, e 15.752 (41%) pela rede pública de ensino, em suas esferas: Federal (33%), Estadual (7%) e Municipal (1%).

Os dados coletados junto ao Censo da Educação Superior - INEP e explicitados nas Tabelas já elencadas, é indubitável constatar que ao longo dos últimos cinco anos, tivemos

um crescimento no número de matrículas das pessoas com deficiência, ou seja ao acesso ao ensino superior. Tal situação decorre dos inúmeros avanços e conquistas advindos da promulgação de normatizações que preveem os direitos e garantias das pessoas com deficiência, de modo que o não cumprimento das prerrogativas legais, são passíveis de sanções e penalidades, bem como tais avanços foram possibilitados através do acúmulo de informações e conhecimentos que permitiram uma nova compreensão acerca da pessoa com deficiência.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência explicita em seu “Art. 2: Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (BRASIL, 2015).

Contudo, é preciso qualificar as formas de acesso a que as pessoas com deficiência estão submetidas, ao se matricularem no ensino superior, uma vez que apesar do crescimento do acesso à rede pública, de 28%, em 2011 para 41%, em 2015, ainda é majoritário o acesso ao ensino superior, via esfera privada, que era de 72% em 2011 e chegou em torno de 59%, em 2015.

Dessa forma, mesmo com o aumento do acesso ao ensino superior através da rede pública de ensino, as pessoas com deficiência, ainda encontram mais espaços na esfera privada. É mister reiterar que os programas de cotas que foram criados e desenvolvidos pelo governo federal, com vistas a espriar o ensino superior em todo o país, visando garantir o acesso ao ensino superior às parcelas menos favorecidas da população, via políticas públicas.⁵

No que concerne ao crescimento das matrículas das pessoas com deficiência no ensino superior, junto à rede pública, cabe frisar que os espaços formativos estão cada vez mais se organizando para atender aos preceitos legais que são garantidos às pessoas com deficiência, prevendo o acesso e a acessibilidade ao referido segmento, a exemplo da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, mais comumente denominada de Estatuto da Pessoa com Deficiência que trata da educação em seu artigo 27:

⁵ Conforme já tratado anteriormente no corpo do texto: “ O Fundo de Financiamento Estudantil(Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitas na forma da Lei 10.260/2001. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.” (BRASIL, 2001)

“ O Programa Universidade para Todos do Ministério da Educação, foi criado pelo governo federal em 2004, com vistas a oferecer bolsas de estudo, integrais e parciais (50%), em instituições particulares de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior” (BRASIL,2005)

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. (BRASIL, 2015).

Desse modo, o direito à educação é incluído no arcabouço dos direitos essenciais das pessoas com deficiência, devendo ser assegurados sistemas educacionais inclusivos em todos os seus níveis, considerando as limitações e habilidades das pessoas com deficiência.

Para tanto, devem ser realizadas as devidas adaptações com vistas a proporcionar condições de igualdade no que tange ao acesso aos bens e serviços fornecidos pelas instituições, no caso das IES estão sendo lançados editais com reserva de vagas para pessoas com deficiência⁶.

Por fim, salientamos que, não menos importante para o crescimento das matrículas das pessoas com deficiência no ensino superior, está a paulatina participação do referido segmento⁷ junto aos mais diversos espaços da sociedade, que a cada momento histórico foi se organizando para reivindicar a normatização e o cumprimento de seus direitos como cidadãos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos dados alocados através da pesquisa empreendida junto ao Censo da Educação Superior, realizado anualmente pelo INEP, foi possível perceber que, no período analisado (2011-2015), as pessoas com deficiência foram conquistando seus espaços no ensino superior, tendo em vista o crescimento do número de matrículas que passou de 23.250 em 2011, para 37.927, em 2015.

Desse modo, as pessoas com deficiência estão tendo acesso aos espaços formativos, como garantia do direito à educação preconizada pela Lei de Inclusão, de 2015, bem como por outras legislações que regem as relações em sociedade.

Também foi possível perceber, no transcorrer da pesquisa que mesmo com o aumento do acesso ao ensino superior, através da rede pública de ensino, as pessoas com deficiência, ainda encontram mais espaços na esfera privada, dentre outros motivos, pelo

⁶ Em cumprimento as leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016. À exemplo do edital nº. 06/2017-PROEN/IFRN Processo Seletivo para Cursos Superiores de Graduação.

⁷ Merece destaque o papel desempenhado pelos movimentos sociais que lutaram em busca da garantia dos direitos das pessoas com deficiência. É mais precisamente entre os anos de 1970 e 1980 que os movimentos das pessoas com deficiência ganham maior visibilidade, através das articulações que estabeleceram, bem como dos momentos de discussões que realizaram objetivando condensar suas reivindicações e solicitações para que a satisfação de suas necessidades superasse a benesse e a caridade para se transformar em direitos de cidadãos. Para um maior aprofundamento consultar Lanna Júnior (2010).

desenvolvimento dos programas de cotas criados e desenvolvidos pelo governo federal, nos últimos anos, a exemplo PROUNI e do FIES.

Dessa forma, consideramos que a história da inclusão das pessoas com deficiência na educação brasileira tem uma trajetória de lutas e essa não pode ser ignorada quando refletimos sobre dados quantitativos dessa inclusão, posto que no país, passamos de um assistencialismo segregador, para uma dimensão integradora no final do século XX e, hoje, temos em andamento o paradigma de inclusão, permeado por políticas que já apontam para a regulação sistemática dessa inclusão.

Para concluir, destacamos que ao longo da história, as pessoas com deficiência têm conquistado significativos espaços no que tange a ruptura de concepções discriminatórias e preconceituosas ou assistencialistas e caritativas, contudo, ainda há muitos caminhos a se percorrer no sentido de garantir os direitos ora conquistados, no intuito de se lograr um êxito em que não se faça mais necessário haver previsões legais e sanções para resguardar a inclusão das pessoas com deficiência.

REFERÊNCIAS

ALVES, D. de O. **Inclusão de Pessoas com Deficiência na Educação Superior: representações sociais que produzem sentidos e (re) desenham cenários.** 2015.xxi, 311f.,II.Tese (Doutorado em Educação)- Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em < <http://repositorio.unb.br/handle/10482/19100>> Acesso em 30.jun.2017.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm > Acesso em 30.jun.2017.

_____. Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001. **Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.** Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10260.htm > Acesso em 30.jun.2017.

_____. Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. **Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.** Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111096.htm> Acesso em 30.jun.2017.

_____. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm> Acesso em 30.jun.2017.

BUENO, J. G. S. **Educação Especial Brasileira: integração / segregação do aluno diferente**. São Paulo: EDUC, 1993.

CUNHA, A. L. B. M. **O Programa TEC NEP e sua Implementação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Ressonâncias acadêmicas, limites e desafios**. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional, 177 f: il. Color, 2016. Disponível em: <
http://memoria.ifrn.edu.br/bitstream/handle/1044/761/ANA%20L%C3%8DDIA_disserta%C3%A7%C3%A3o%20final.pdf?sequence=1&isAllowed=y > Acesso em 02. jul.2017.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: sobre Princípios, Política e Práticas em Educação Especial. Espanha, 1994.

GUGEL, M. A. **Pessoas com deficiência e o direito ao trabalho**. Florianópolis, SC: Obra Jurídica, 2007.

INEP. **Censo da Educação Superior 2011**. Disponível em <
http://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/sinopses_estatisticas/sinopses_educacao_superior/sinopse_educacao_superior_2011.zip > Acesso em 26.jun. 2017.

_____. **Censo da Educação Superior 2012**. Disponível em <
http://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/sinopses_estatisticas/sinopses_educacao_superior/sinopse_educacao_superior_2012.zip> Acesso em 26.jun. 2017.

_____. **Censo da Educação Superior 2013**. Disponível em <
http://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/sinopses_estatisticas/sinopses_educacao_superior/sinopse_educacao_superior_2013.zip > Acesso em 27. jun. 2017.

_____. **Censo da Educação Superior 2014**. Disponível em <
http://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/sinopses_estatisticas/sinopses_educacao_superior/sinopse_educacao_superior_2014.zip > Acesso em 27. jun. 2017.

_____. **Censo da Educação Superior 2015**. Disponível em <
http://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/sinopses_estatisticas/sinopses_educacao_superior/sinopse_educacao_superior_2015.zip>. Acesso em 28. jun. 2017.

JANUZZI, G. **A luta pela educação do “deficiente mental” no Brasil**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1985.

_____. **A Educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

LANNA JÚNIOR, M. C. M. (Comp.). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de

Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010. 443p. : il. 28X24 cm. Disponível em < <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/historia-do-movimento-politico-pcd.pdf> > Acesso em 30.jul.2017.

MACHADO, Lucília Regina de Souza. Diferenciais inovadores na formação de professores para a educação profissional. **Revista Brasileira de Educação Profissional e Tecnológica**. v. 1. n. 1. Brasília: MEC/SETEC, jun. 2008. p. 08-22.

OLIVEIRA, L. M. B. **Cartilha do Censo 2010 – Pessoas com Deficiência**. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) / Coordenação-Geral do Sistema de Informações sobre a Pessoa com Deficiência; Brasília : SDH-PR/SNPD, 2012. 32p. Disponível em < <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/cartilha-censo-2010-pessoas-com-deficiencia-reduzido.pdf> > Acesso em 20.ago.2017.

ROMERO, R. A. S.; SOUZA, S. B. de. Educação Inclusiva: alguns marcos históricos que produziram a Educação Atual. **Educere**, 2008. Disponível em < http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/447_408.pdf > Acesso em 01.jul.2017.

SAMPAIO, H. O setor privado de ensino superior no Brasil: Continuidades e transformações. **Revista Ensino Superior Unicamp**. 2011. Disponível em <https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/edicoes/ed04_outubro2011/05_ARTIGO_PRINCIPAL.pdf> Acesso em 10.ago.2017.

SILVA, J. O. M. P. e. **A arte na terapêutica ocupacional de Nise da Silveira**. Tese de doutorado. 2011. [s.n.]. Disponível em < <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/284451> > Acesso em 30.jul.2017.